
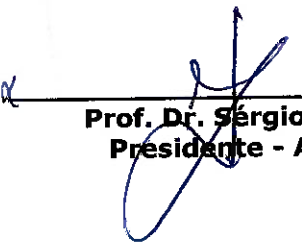


Termo de Aditamento	Nº 01/22
----------------------------	-----------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP
OBJETO DO CONTRATO		Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul - CEAC SUL
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		29/12/2017
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a custeio para o exercício de 2022
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	<p>As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.</p> <p style="text-align: right;">São Paulo, 28 de dezembro de 2021.</p>	
PELA CONTRATANTE	 Dr. Eduardo Ribeiro Secretário de Estado da Saúde em Exercício <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado de Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Prof. Dr. Sérgio Tufik Presidente - AFIP	

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): nº.001.0500.000.034/2017

OBJETO: Termo de Aditamento para alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/12/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no **Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – CEAC SUL**, no exercício de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$50.048.280,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL(2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análises e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do (s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP-CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Local e Data: São Paulo, 28 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:


Nome: Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Prof. Dr. Sérgio Tufik
Cargo: Presidente
CPF: 664.725.478-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

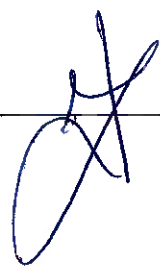
Nome: Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
em Exercício

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Prestação de Contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Prof. Dr. Sérgio Tufik
Cargo: Presidente
CPF: 664.725.478-15

Assinatura:  _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

Processo Origem n. 001.0500.000.034/2017
Processo 2022 SES-PCR-2021/53000

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/12/2017 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL - CEAC SUL**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP** qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 47.673.793/0004-16, inscrita no CREMESP sob nº 34.279, com endereço à Rua Marselhesa, 500- Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no 2º Cartório de Títulos e Documentos de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº. 104.595, neste ato representada por seu **Presidente Prof. Dr. Sérgio Tufik**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do R.G. nº. 3.221.965, C.P.F. nº.664.725.478-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.034/2017, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL - CEAC SUL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/12/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde, no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL - CEAC ZONA SUL**, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 29/12/2017, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$50.048.280,00(cinquenta milhões e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	CUSTEIO
Janeiro	4.170.690,00
Fevereiro	4.170.690,00
Março	4.170.690,00
Abril	4.170.690,00
Mai	4.170.690,00
Junho	4.170.690,00
Julho	4.170.690,00
Agosto	4.170.690,00
Setembro	4.170.690,00
Outubro	4.170.690,00
Novembro	4.170.690,00
Dezembro	4.170.690,00
TOTAL	50.048.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022 até 28/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO


O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



São Paulo, 28 de dezembro de 2021.




Dr. Eduardo Ribello
Secretário de Estado da Saúde
em Exercício

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


PROF. DR. SÉRGIO TUFIK
PRESIDENTE - AFIP

Testemunhas:

1) 
Nome: Maria Julia 
R.G.: 10.681.595-7

2) 
Nome: Adriano 
R.G.: 65.186.289-9

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1 - A **CONTRATADA** realizará com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e Instituto de Assistência Médica do servidor Público Estadual - IAMSPE (Lei Complementar nº. 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de exames laboratoriais que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

2- O acesso aos exames laboratoriais realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

3- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no **Sistema Informatizado REGLAB**, da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

4- Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, a **CONTRATADA** se propuser a realizar outros tipos de exames diferentes daqueles aqui relacionados, estes poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, conforme procedimento constante neste Anexo Técnico I e sua possível incorporação à Tabela de exames definida nesse Anexo será discriminada e homologada através de Termo de Aditamento ao presente contrato.

5- O Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul - CEAC ZONA SUL manterá atualizado o registro dos exames realizados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

6- Os exames de análises clínicas e de anatomia patológica e citopatologia que farão parte do presente contrato são os constantes da tabela denominada "Tabela SES", constituída pelos seguintes exames:

- a) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO da tabela SIA/SUS;
- b) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA da tabela SIA/SUS;
- c) Os exames pertencentes à "Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos" (CBHPM), 4ª edição e suas atualizações, publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), incluídos nos grupos relacionados abaixo, **desde que não possuam exame correspondente na tabela SIA/SUS e suas atualizações;**
- d) Quaisquer exames não pertencentes às tabelas acima, que tenham sua necessidade comprovada pelas unidades de saúde usuárias do CEAC e que sejam **aprovados pela CGCSS** de acordo com os critérios e procedimentos definidos neste Anexo.
- e) Os exames de interesse de saúde pública, solicitados para pacientes internados, deverão ser realizados **exclusivamente** por laboratórios públicos: INCQS- Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; IAL- Instituto Adolfo Lutz; Instituto Pasteur; Laboratórios Estaduais e Municipais.



TABELA SES

GRUPO 1 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUB-GRUPO 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO)	
Forma de Organização	Descrição
01	Exames Bioquímicos
02	Exames Hematológicos e Hemostasia
03	Exames Sorológicos e Imunológicos
04	Exames Coprológicos
05	Exames de Urinanálise
06	Exames Hormonais
07	Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica
08	Exames Microbiológicos
09	Exames em outros líquidos Biológicos
10	Exames de Genética
11	Exames para Triagem Neo-natal
12	Exames Imunohematológicos

GRUPO 2 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUB-GRUPO 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA)	
Forma de Organização	Descrição
01	Exames Citopatológicos
02	Exames Anatomopatológicos

GRUPO 3 (Tabela CBHPM)	
Código	Descrição
4.03.01.00-1	Bioquímica
4.03.03.00-4	Coprologia
4.03.04.00-0	Hematologia
4.03.05.00-7	Endocrinologia laboratorial
4.03.06.00-3	Imunologia
4.03.09.00-2	Líquidos (cefalorraqueano (líquor), seminal, amniótico, sinovial e outros)
4.03.10.00-0	Microbiologia
4.03.11.00-7	Urinálise
4.03.12.00-3	Diversos
4.03.13.00-0	Toxicologia/monitorização terapêutica
4.03.14.00-6	Biologia molecular
4.07.12.00-1	Radioimunoensaio "in vitro"
4.06.00.00-9	Anatomia patológica e citopatologia

7- Codificação dos Exames:

Os exames da "Tabela SES" possuirão a seguinte codificação que deverá ser utilizada para referência inequívoca a eles:

- a) Para exames pertencentes à tabela SIA/SUS e CBHPM serão adotados os códigos existentes nas respectivas tabelas de origem;

f

b) Para exames não pertencentes à tabela SIA/SUS nem à tabela CBHPM e aprovados segundo procedimento definido neste Anexo, a CGCSS adotará codificação numérica exclusiva, a seu critério.

8- Procedimento para aprovação e Inclusão de exames não pertencentes às tabelas SIA/SUS e CBHPM:

Para que exames que não pertencem à Tabela SIA/SUS e nem à tabela CBHPM sejam autorizados, passem a fazer parte da tabela SES e possam ser remunerados, será necessário realizar o seguinte procedimento:

8.1 A unidade de saúde solicitante do exame deve apresentar solicitação formal, no Sistema REGLAB, na aba referente ao Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), à **CONTRATANTE** para realização do novo exame contendo, no mínimo:

- a) Dados do paciente, com Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- b) Nome do exame a ser incluído;
- c) Justificativa técnica para a solicitação;
- d) Nome e CRM do médico demandante, com anuência do Diretor da Unidade Solicitante.

8.2 Recebida a demanda feita pela unidade solicitante para autorização de exame descrita no subitem anterior, a CGCSS analisa a pertinência do pedido com os dados enviados e, se pertinente, segue o seguinte fluxo:

- a) Envia a solicitação ao CEAC de origem para avaliação quanto à possibilidade de realização do exame;
- b) Em caso positivo o CEAC informa o custo do exame à CGCSS;
- c) A CGCSS realiza pesquisa de preço em outros laboratórios para comparativo de custo ofertado pelo CEAC de origem;
- d) Se o custo do CEAC de origem for menor que os valores de mercado o exame é autorizado, caso contrário, é vedado a realização do exame e comunicado à unidade solicitante através do Sistema REGLAB.

8.3 A CGCSS poderá, por qualquer motivo, a seu critério, independentemente de justificativa, negar a inclusão de exames dessa categoria na tabela SES.

8.4 Caso a CGCSS opte por incluir de forma permanente o exame na tabela SES, o mesmo deverá ser incluído no grupo em que o exame se enquadre tecnicamente, conforme quadro abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM
Bioquímica
Coprologia
Hematologia
Endocrinologia laboratorial
Imunologia
Líquidos (cefalorraqueano(líquor), seminal, amniótico, sinovial e outros)
Microbiologia
Urinalise
Diversos
Toxicologia/monitorização terapêutica
Biologia molecular
Radioimunoensaio "in vitro"
Anatomia patológica e citopatologia
Exames não classificáveis em nenhum grupo acima

8.4.1: a classificação do exame em um dos grupos acima é atribuição da CGCSS;

II - DESCRIÇÃO DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E DEVOLUÇÃO DE RESULTADOS

O fluxo de encaminhamento dos materiais coletados e a devolução dos resultados dos exames realizados pela **CONTRATADA** serão por esta definidos com cada uma das unidades solicitantes de exames, respeitadas sua individualidade e sistemática de funcionamento interno.

III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A **CONTRATADA** realizará os exames laboratoriais abaixo relacionados, nas unidades solicitantes discriminadas abaixo, na quantidade mensal estimada de **753.749** (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) exames a ela encaminhados segundo o fluxo definido, respeitando o limite do valor mensal estimado de desembolso, definido no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, nas quantidades médias mensais estimadas, como se segue:

TABELA SES - QUANTIDADES ESTIMATIVAS E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS- CEAC ZONA SUL.

CEAC SUL											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AE - VARZEA DO CARMO		AME CARAPICUIBA		AME INTERLAGOS		AME ITAPEVI		AME ITU	
Forma de Pagamento (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	25.211	169.589,05	8.265	48.153,19	4.585	30.579,21	4.416	39.284,68	4.411	30.019,42
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	2.835	19.073,24	2.153	12.545,13	1.195	7.970,53	714	6.349,69	829	5.641,32
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	5.382	36.203,28	1.212	7.061,94	970	6.467,28	1.003	8.926,73	1.902	12.946,45
4	Exames Coprológicos	170	1.142,22	195	1.137,32	62	414,69	33	295,20	94	636,58
5	Exames de Uroanálise	868	5.839,82	544	3.171,92	103	684,16	387	3.441,59	398	2.640,51
6	Exames Hormonais	3.587	24.129,32	1.024	5.964,40	593	3.955,07	814	7.241,79	1.023	6.963,63
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	36	240,94	2	9,61	10	67,37	6	53,27	4	29,96
8	Exames Microbiológicos	135	907,75	55	320,42	112	744,15	26	231,54	14	96,53
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	242	1.626,85	13	75,42	14	93,38	31	272,59	82	554,73
10	Exames de Genética	2	11,95	1	3,98	0	0,39	2	18,97	1	8,81
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,59	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Exames Imuno-hematológicos	21	143,96	5	27,52	3	18,93	-	-	3	19,78
	Subtotal	38.489	258.908,99	13.469	78.470,86	7.646	50.995,05	7.432	66.116,07	8.751	59.557,73
Forma de Pagamento (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	82	550,05	-	-	3	17,28	75	668,36	-	-
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	14	95,79	25	147,20	74	495,26	71	634,32	5	33,48
811	Colpocitologia Oncótica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20301	Exames citopatológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20302	Exames anatômopatológicos	-	-	-	-	0	0,39	-	-	-	-
	Subtotal	96	645,84	25	147,20	77	512,92	146	1.302,68	5	33,48
Forma de Pagamento (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
301	Bioquímica	1.440	9.689,61	439	2.555,11	140	936,74	86	766,33	12	83,02
303	Coprológia	0	0,20	-	-	-	-	0	0,26	-	-
304	Hematologia	130	873,86	4	23,04	5	34,56	221	1.963,51	22	148,82
305	Endocrinologia laboratorial	26	176,89	3	20,22	1	5,82	6	55,35	2	15,86
306	Imunologia	144	970,82	49	286,61	53	354,89	25	219,84	8	52,28
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	3	17,43	12	69,62	0	0,19	4	31,18	-	-
310	Microbiologia	268	1.800,02	352	2.052,51	34	224,82	145	1.293,33	33	227,92
311	Urinálise	6	42,31	2	12,60	1	4,47	2	14,29	3	23,69
312	Diversos	0	0,20	0	2,32	0	1,75	-	-	-	-
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	1	3,92	0	0,17	-	-	0	0,78	0	0,20
314	Biologia Molecular	36	240,75	0	0,33	0	2,91	5	47,81	0	0,59
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	621	4.178,10	422	2.457,64	123	818,51	610	5.425,89	162	1.104,96
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	211	1.420,97	376	2.191,92	72	477,59	142	1.260,58	5	34,66
	Subtotal	2.886	19.415,07	1.680	9.672,08	429	2.862,24	1.245	11.079,16	249	1.692,00
	TOTAL GERAL	41.471	278.969,90	15.154	88.290,14	8.152	54.370,22	8.824	78.497,90	9.005	61.283,22

CEAC SUL											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AME JD DOS PRADOS		AME SOROCABA		HOSP CARAPICUJBA		HOSP COTTA		HOSP FRANCISCO MORATO	
Forma de Pagamento	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	12.236	69.949,79	5.401	47.141,55	74.099	431.992,91	36.570	191.286,94	8.192	41.514,14
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	1.513	8.523,20	1.279	11.161,15	12.001	60.546,83	10.058	52.610,43	1.877	9.512,90
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	1.735	9.776,72	1.336	11.664,07	15.830	93.645,22	6.757	35.341,71	1.477	7.485,65
4	Exames Coprológicos	123	695,39	9	82,52	496	2.901,61	456	2.385,37	8	41,00
5	Exames de Uroanálise	440	2.477,71	486	4.237,86	2.275	13.317,13	3.842	20.097,42	507	2.567,70
6	Exames Hormonais	1.812	10.208,38	1.111	9.696,30	8.729	59.033,22	3.826	20.011,67	142	719,57
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	8	44,76	2	18,17	37	215,88	9	44,64	1	7,40
8	Exames Microbiológicos	232	1.306,90	60	525,38	1.602	9.376,77	1.145	5.988,74	377	1.910,46
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	33	184,17	39	337,38	169	989,66	75	391,63	8	39,82
10	Exames de Genética	1	4,48	3	28,77	5	27,91	2	10,12	1	6,81
11	Exames para Triagem Neonatal	-	-	-	-	0	0,86	-	-	-	-
12	Exames Imuno-hematológicos	-	728,21	1	9,84	901	5.275,13	-	-	747	3.783,90
	Subtotal	18.261	102.899,69	9.728	84.903,00	116.144	677.323,13	62.739	328.168,68	13.338	67.589,35
Forma de Pagamento	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	38	212,18	83	727,25	12	72,19	9	48,01	-	-
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	40	222,62	118	1.032,59	374	2.190,89	195	1.022,41	87	440,68
811	Colpocitologia Oncótica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20301	Exames citopatológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20302	Exames anatomopatológicos	-	-	-	-	1	4,65	-	-	-	-
	Subtotal	77	434,80	202	1.759,84	387	2.267,74	205	1.070,43	87	440,68
Forma de Pagamento	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
301	Bioquímica	820	4.622,06	271	2.363,70	2.960	19.116,73	1.873	9.798,44	171	866,41
303	Coprologia	1	3,48	-	-	0	1,38	-	-	-	-
304	Hematologia	234	1.320,83	22	195,31	1.547	9.055,61	312	1.632,64	864	4.377,50
305	Endocrinologia laboratorial	10	58,02	10	84,79	24	139,90	1	6,90	0	0,89
306	Imunologia	46	260,58	24	207,43	927	5.428,30	518	2.707,51	23	117,09
309	Líquidos (Cefalorraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	-	-	-	-	45	264,30	26	138,52	22	111,76
310	Microbiologia	156	876,24	209	1.823,94	1.426	8.347,83	550	2.874,41	190	961,00
311	Urinálise	2	9,45	10	84,28	5	31,36	2	9,20	1	2,66
312	Diversos	5	26,36	2	13,63	6	37,39	5	28,69	2	11,40
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	-	-	-	-	1	4,14	0	2,30	0	1,33
314	Biologia Molecular	2	10,28	2	20,44	16	94,59	7	37,28	1	4,44
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	293	1.651,36	651	5.686,06	236	1.381,11	169	883,12	55	280,66
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	58	324,24	255	2.229,45	490	2.866,98	136	709,32	11	53,73
	Subtotal	1.626	9.162,89	1.456	12.709,03	7.685	46.769,60	3.600	18.828,34	1.340	6.788,88
	TOTAL GERAL	19.964	112.497,39	11.386	99.371,87	124.216	726.360,47	66.544	348.067,44	14.764	74.818,91

CEAC SUL											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		HOSP FRANCISCO R ARANTES		HOSP FRANCO DA ROCHA		HOSP GRAJAU		HOSP INTERLAGOS		HOSP ITAPECERICA DA SERRA	
Forma de Pagamento	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	530	2.581,78	24.963	115.081,96	39.800	212.127,54	3.963	27.898,57	69.942	326.399,40
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	85	415,64	7.459	34.386,32	7.558	40.284,46	1.137	8.001,78	15.591	72.758,96
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	66	319,72	3.099	14.287,85	7.075	37.708,22	2.137	15.047,10	7.815	36.471,04
4	Exames Coprológicos	4	18,19	37	168,65	34	180,99	23	164,51	593	2.767,03
5	Exames de Uroanálise	61	294,71	411	1.896,85	1.740	9.271,24	563	3.964,46	6.126	28.590,30
6	Exames Hormonais	62	300,82	957	4.412,24	541	2.885,68	453	3.185,77	8.196	38.249,77
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	4	20,32	55	251,42	10	55,05	1	9,59	24	110,28
8	Exames Microbiológicos	11	53,43	665	3.065,32	1.203	6.411,12	263	1.853,13	1.106	5.163,31
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	1	5,54	19	86,57	51	270,55	3	24,49	343	1.601,21
10	Exames de Genética	-	-	1	3,13	2	8,78	3	18,57	2	8,34
11	Exames para Triagem Neonatal	-	-	-	-	-	-	0	0,20	-	-
12	Exames Imuno-hematológicos	0	0,57	6	25,45	1.197	6.378,55	69	484,36	-	-
	Subtotal	823	4.010,72	37.670	173.665,76	59.211	315.582,29	8.615	60.652,54	109.738	512.119,65
Forma de Pagamento	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	1,99	-	-	-	-	-	-	25	118,75
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,57	109	501,61	290	1.548,00	78	547,02	307	1.432,17
811	Colpocitologia Oncótica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20301	Exames citopatológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20302	Exames anatomopatológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal	1	2,56	109	501,61	290	1.548,00	78	547,02	332	1.550,92
Forma de Pagamento	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
301	Bioquímica	49	239,29	881	4.062,68	1.486	7.918,50	72	506,40	3.947	18.420,14
303	Coprologia	-	-	-	-	0	0,16	-	-	0	0,41
304	Hematologia	0	0,43	38	174,10	3.695	19.691,79	24	167,17	811	3.784,44
305	Endocrinologia laboratorial	0	0,28	1	6,67	2	9,41	1	7,35	1	3,69
306	Imunologia	1	4,83	89	408,64	332	1.772,13	547	3.849,34	438	2.043,57
309	Líquidos (Cefalorraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	0	0,14	13	59,89	53	279,96	17	117,77	39	182,98
310	Microbiologia	24	116,24	220	1.015,19	966	5.150,44	289	2.036,42	1.747	8.153,92
311	Urinálise	-	-	1	6,13	2	11,61	0	1,02	5	23,78
312	Diversos	-	-	6	27,90	7	37,48	-	-	9	42,91
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	-	-	1	5,44	1	4,39	0	1,63	1	3,28
314	Biologia Molecular	0	0,14	1	6,40	11	55,99	5	34,90	5	21,87
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	1	3,13	146	675,30	198	1.052,86	17	117,77	29	135,15
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	5	22,31	43	199,96	56	298,15	40	283,71	267	1.247,68
	Subtotal	79	386,79	1.442	6.648,31	6.808	36.282,87	1.012	7.123,49	7.299	34.063,83
	TOTAL GERAL	903	4.400,07	39.221	180.815,68	66.309	353.413,16	9.705	68.323,05	117.370	547.734,39

CEAC SUL													
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		HOSP ITAPEVI		HOSP JUQUERY		HOSP PEDREIRA		HOSP REGIONAL SUL		HOSP SOROCABA		TOTAL	
Forma de Pagamento (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	15.469	91.565,58	1.744	12.034,96	30.016	160.220,32	18.774	89.503,25	51.321	283.056,05	439.908	2.418.980,29
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	3.793	22.453,92	408	2.817,51	6.687	35.691,63	4.200	17.178,34	14.553	80.265,08	95.925	508.188,06
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	3.218	19.051,42	878	6.060,26	4.806	25.652,99	2.900	12.000,25	9.134	50.380,32	78.734	446.498,23
4	Exames Coprológicos	24	140,04	15	101,49	49	259,59	31	151,37	51	282,87	2.507	13.966,64
5	Exames de Uroanálise	956	5.660,89	110	757,24	2.052	10.952,31	1.000	4.795,90	1.485	8.188,06	24.343	132.847,78
6	Exames Hormonais	578	3.420,93	210	1.449,57	396	2.111,44	560	3.639,44	2.034	11.217,87	36.647	218.796,88
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	9	54,95	6	39,14	5	27,29	3	13,83	29	157,52	260	1.471,40
8	Exames Microbiológicos	983	5.821,60	206	1.421,05	1.180	6.296,32	350	1.955,15	2.295	12.658,11	12.020	66.107,18
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	12	70,28	5	34,42	22	118,94	16	76,74	196	1.080,31	1.372	7.934,70
10	Exames de Genética	4	26,53	1	3,93	2	11,48	1	4,23	19	104,75	52	311,93
11	Exames para Triagem Neonatal	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,48	0	2,14
12	Exames Imuno-hematológicos	43	252,52	16	111,13	2	8,68	356	1.735,36	29	160,42	3.527	19.164,33
	Subtotal	25.090	148.518,66	3.599	24.830,69	45.215	241.351,00	28.191	131.053,86	81.146	447.551,83	695.295	3.834.269,54
Forma de Pagamento (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	2.387	14.131,39	22	153,22	-	-	-	-	56	307,16	2.793	17.007,85
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	204	1.206,28	45	308,80	333	1.777,42	64	310,36	283	1.558,19	2.716	15.505,66
811	Colpocitologia Oncótica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20301	Exames citopatológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20302	Exames anatomopatológicos	-	-	-	-	5	28,53	-	-	27	150,61	34	184,18
	Subtotal	2.591	15.337,67	67	462,01	338	1.805,95	64	310,36	366	2.015,96	5.543	32.697,69
Forma de Pagamento (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)	Exames	Total (R\$)
301	Bioquímica	366	2.169,00	125	865,81	1.037	5.534,62	500	4.152,88	910	5.018,42	17.587	99.665,88
303	Coprologia	0	0,52	-	-	-	-	-	-	0	0,64	1	7,04
304	Hematologia	974	5.768,03	3	18,49	3.759	20.067,35	600	4.468,39	158	868,72	13.423	74.634,58
305	Endocrinologia laboratorial	1	5,00	0	2,16	5	29,15	2	9,17	15	84,96	114	722,49
306	Imunologia	226	1.340,12	39	269,46	430	2.293,65	171	835,44	326	1.800,67	4.417	25.223,20
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e	44	258,55	8	58,61	42	224,23	12	60,24	19	105,71	359	1.981,11
310	Microbiologia	663	3.927,52	33	231,10	1.107	5.907,41	235	1.143,13	1.094	6.033,08	9.741	54.196,45
311	Urnálise	2	10,34	0	0,39	1	6,36	0	0,99	9	47,31	54	342,23
312	Diversos	2	13,61	0	0,20	4	21,71	2	10,44	8	43,93	60	319,90
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,17	0	1,38	0	0,78	0	0,99	0	1,13	6	32,01
314	Biologia Molecular	5	31,18	0	3,34	8	41,87	10	47,54	20	110,54	135	813,19
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	343	2.029,13	12	81,03	105	558,72	56	272,56	79	437,50	4.327	29.230,56
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	184	1.087,26	16	113,49	42	225,94	76	370,32	202	1.115,87	2.687	16.534,13
	Subtotal	2.811	16.640,41	238	1.645,47	6.540	34.911,78	1.665	11.372,08	2.841	15.668,46	52.911	303.722,77
	TOTAL GERAL	30.492	180.496,74	3.904	26.938,17	52.094	278.068,74	29.919	142.736,30	84.352	465.236,25	753.749	4.170.690,00

QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA MÊS	753.749
VALOR FINANCEIRO TOTAL ESTIMADO MÊS	4.170.690,00

IV – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE PELA CONTRATADA E PELAS UNIDADES SOLICITANTES

1 - Visando o acompanhamento mensal para fins de repasse financeiro e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **CONTRATADA** deverá **informar corretamente** através do Sistema REGLAB, no endereço eletrônico <http://www.reglab.saude.sp.gov.br>, quanto à realização de exames solicitados pelas unidades demandadoras elencadas no Anexo Técnico I - Item III.

2 - A **CONTRATADA** informará, **diariamente**, através do Sistema REGLAB, o número de exames realizados, por unidade solicitante e por tipo, segundo codificação da "Tabela SES", definida no subitem 5 do item I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Contrato de Gestão.



3- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos Subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela **CONTRATADA** e à disposição da **CONTRATANTE**, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

4- As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC, elencadas no Anexo Técnico I - Item III, deverão confirmar, diariamente, através do Sistema REGLAB, dentre os exames que constam como realizados pela **CONTRATADA** no referido sistema, quais foram efetivamente requeridos pelas mesmas, e somente os exames **confirmados** por estas **Unidades Solicitantes** serão considerados para fins de repasse financeiro pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

5 - As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC poderão acompanhar através do Sistema REGLAB, a quantidade dos exames solicitados e seu respectivo reflexo financeiro, a fim de que as mesmas não ultrapassem os limites previstos no Anexo Técnico I - item III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS - TABELA SES - QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONTRATADOS - CEAC ZONA SUL.

6 - Visando o acompanhamento efetivo do repasse financeiro e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **Unidade Solicitante** deverá conferir corretamente e se responsabilizar pelos exames solicitados que forem confirmados pelas mesmas.

7- As **Unidades Solicitantes** serão orientadas pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde a efetuar o registro e arquivo dos dados relativos a cada exame que foi objeto de confirmação dentro do Sistema REGLAB, conforme determina a Lei Federal Nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018.

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

1.1 O valor correspondente à remuneração dos exames laboratoriais realizados, será repassado mensalmente, e seu exato valor mensal será definido a cada mês, tendo como base de cálculo o volume de **exames realizados e confirmados pela unidade solicitante no mês imediatamente anterior, multiplicado pelo valor unitário de cada exame, até o limite máximo do orçamento financeiro estimado.**

1.2 - No exercício de 2022, o orçamento estimativo total para desembolso no período está estabelecido na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão.

2. Ficam estabelecidos os seguintes valores para remuneração de cada exame, propostos pela **CONTRATANTE** e aceitos pela **CONTRATADA**:

2.1 Para exames pertencentes à tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde serão considerados como referência os valores definidos nessa tabela;

2.2 Para exames pertencentes à tabela CBHPM serão considerados como referência os valores definidos nesta tabela, com base nos critérios definidos abaixo:

2.2.1 Cálculo do valor básico do exame: para o cálculo do valor básico do exame será adotado o critério abaixo, definido na própria CBHPM, 4ª edição:

a) Multiplicar o valor do "porte" do exame pelo seu valor correspondente, definido na Seção "Portes dos Procedimentos Médicos" da tabela CBHPM;

b) Multiplicar o valor do "Custo Operacional" do exame pelo valor de R\$ 11,50, definido como "Unidade de Custo Operacional" na tabela CBHPM;

c) Somar os dois valores acima.

2.2.2 Aplicação do coeficiente de ajuste: multiplicar o resultado do cálculo referente ao item 3.2.1 acima, pelo coeficiente apropriado de acordo com o grupo da Tabela CBHPM a que o exame pertence, segundo tabela abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM	CÓDIGO DO GRUPO NA TABELA CBHPM	COEFICIENTE APLICÁVEL
Bioquímica	4.03.01.00-1	0,3168
Coprologia	4.03.03.00-4	0,2361
Hematologia	4.03.04.00-0	0,3333
Endocrinologia laboratorial	4.03.05.00-7	0,1739
Imunologia	4.03.06.00-3	0,5868
Líquidos (cefalorraqueano (líquor), seminal, amniótico, sinovial e outros)	4.03.09.00-2	0,4009
Microbiologia	4.03.10.00-0	0,2759
Urinálise	4.03.11.00-7	0,2828
Diversos	4.03.12.00-3	0,1350
Toxicologia/monitorização terapêutica	4.03.13.00-0	0,2123
Biologia molecular	4.03.14.00-6	0,4950
Radioimunoensaio "in vitro"	4.07.12.00-1	0,3250
Anatomia patológica e citopatologia	4.06.00.00-9	0,2417

2.3. Para exames não pertencentes à tabela CBHPM nem à tabela SIA/SUS, os valores de remuneração são os definidos no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS, **Item 8**.

2.4. Sobre os valores referenciais das Tabelas SIA/SUS e CBHPM e sobre os valores de remuneração definidos no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços Laboratoriais, **Item 8**, incidirão desconto de 2,5% (dois e meio por cento).

3. Ao final de cada mês, de posse das informações do Sistema REGLAB onde consta a quantidade de exames realizados e **confirmados** pelas **Unidades Solicitantes à CONTRATADA**, a CGCSS consolidará os dados mensais e realizará os procedimentos para pagamento à **CONTRATADA**.

3.1 No decorrer de cada mês, a CGCSS efetuará a análise detalhada dos dados aferidos referentes ao mês anterior e definirá as possíveis glosas em relação às quantidades apresentadas.

3.2 **Na ocorrência de glosas, o ajuste financeiro será avaliado e, se pertinente, compensado no mês posterior.**

4. As quantidades estimativas de exames laboratoriais a serem realizados pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, pactuadas através deste documento, não anulam a possibilidade de que sejam firmados Termos de Aditamento ao presente Contrato de Gestão, referentes às respectivas cláusulas, a qualquer momento, caso condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da **CONTRATADA**, inviabilizando e/ou prejudicando a atividade por ela realizada.

5. Sendo as **Tabelas SIA/SUS e CBHPM** as referências para pagamento do volume de exames realizados fica estabelecido que, ocorrendo ajustes nos valores das referidas tabelas, os mesmos poderão ser aplicados ao presente Contrato de Gestão, através de Termo de Aditamento, desde que, justificado o desequilíbrio financeiro da **CONTRATADA** e mediante a disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.

6. No mês de Julho de cada ano de vigência contratual, ou, a qualquer momento em que os partícipes considerem tecnicamente necessário, serão realizadas negociações para ajuste do volume de exames contratado e seu correspondente reflexo econômico-financeiro.

ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Para o exercício de 2022 foram estabelecidos indicadores valorados e de acompanhamento e monitoramento.

Os indicadores valorados estão vinculados ao repasse de 10% do valor global do custeio do Contrato de Gestão (parte passível de desconto) e estão relacionados à qualidade do desempenho da **CONTRATADA** quanto à prestação dos serviços às unidades solicitantes.

Indicadores valorados

Indicador	Ponderação
Tempo para emissão de laudo – Patologia Clínica	30%
Tempo para emissão de laudo – Anatomia Patológica e Citopatologia	30%
Qualidade na Informação	40%

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS analisará os indicadores de qualidade acima relacionados, fazendo consolidação trimestral dos resultados, de acordo com o Manual de Indicadores que estabelece regras e define critérios de avaliação.

Indicadores de Acompanhamento e Monitoramento

Os indicadores de **Acompanhamento e Monitoramento** são instrumentos utilizados para monitorar o desempenho da **CONTRATADA e não estão vinculados** ao repasse de 10% da parte passível de desconto do valor global do Contrato de Gestão relativo aos indicadores de qualidade dos serviços prestados e estão elencados a seguir:

- **Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)**
- **Pesquisa de Satisfação.**

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 4.151/ano
Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 4.325/ano
Atendimento a urgências: 7.225/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas):
 37.706/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas)
 10.997/ano
SADT Externo: 9.563/ano
Valor: R\$ 144.330.766,44, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.50.85
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 23/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52883
Contratante: Secretária de Estado da Saúde
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70
DO OBJETO: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
a. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
b. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 2.038/ano
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 3.381/ano
Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 1.314/ano
Atendimento a urgências: 3.600/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas):
 15.650/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas):
 2.280/ano
SADT Externo: 4.650/ano
Valor: R\$ 121.421.815,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.50.85
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 23/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52885
Contratante: Secretária de Estado da Saúde
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70
DO OBJETO: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no período de janeiro a novembro de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 1.595/ano
Saídas Cirúrgicas (Eleivas/Urgências): 4.202/jan-nov
HD Cirúrgico: 1.100/jan-nov
Atendimento Ambulatorial (Primeiras Consultas): 12.100 consultas/jan-nov
Atendimento Especialidades Médicas - Interconsultas/Consultas Subsequentes: 29.040/jan-nov
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas):
 34.353 consultas/jan-nov
Atendimento a Urgências: 4.400/jan-nov
SADT Externo: 4.840 exames/jan-nov
Valor: R\$ 102.042.490,30, sendo que a transferência será efetivada em 11 (onze) parcelas mensais e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.50.85
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 23/12/2021
Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52902
Conveniente: Secretária de Estado da Saúde
Convenida: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ: 06.975.737/0002-45
DO OBJETO: Estabelecer a sistemática de pagamento, acompanhamento, avaliação e controle, inclusão de indicadores de qualidade e valor do repasse de recursos financeiros provenientes da Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e recursos financeiros de Custeio provenientes do Fundo Estadual de Saúde, no exercício de 2022, para o HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA.
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 2.160/ano
Saídas Hospitalares em Clínica Médica: 7.788/ano
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 6.000/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas):
 82.260/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas):
 14.680/ano
Atendimento a Urgências: 13.800/ano
SADT Externo: 16.020/ano
Ambulatorial de Doenças Renais
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 5.688/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas):
 8.520/ano
Valor: R\$ 71.375.040,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.50.43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 23/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52854
Contratante: Secretária de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMUSP - FAEPA
CNPJ: 07.722.118/0001-40
DO OBJETO: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO "DR. CARLOS EDUARDO MARTINELLI", no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Interação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 1.344/ano
Internação em Clínica Cirúrgica: 960/ano
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 8.400/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas):
 37.980 consultas/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas):
 32.220 consultas/ano
SADT Externo: 14.640 exames/ano

Valor: R\$ 40.296.000,00, sendo que a transferência a Contratada será efetivada em 12 (doze) parcelas, e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.50.85
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 23/12/2021
Retificação do D.O.E de 28/12/2021 - página 39 - Poder Executivo - Seção I
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PÓS XII - GERENCIADORA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL
Onde se lê:
Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52574
Leia-se:
Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52550.
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022
Processo 2022 SES - PCR - 2021/52380
CONTRATANTE: Secretária de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação IDI - Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III - SEDI III
CNPJ: 55.401.178/0001-36
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 28/02/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM III - SEDI III, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Quantidade mensal estimada: 89.245 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco) exames.
VALOR: o valor de R\$93.528.000,00 (noventa e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 28/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022
Processo 2022 SES - PRC - 2021/52376
CONTRATANTE: Secretária de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDJ, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I
CNPJ: 55.401.178/0001-36
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/05/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I - SEDI I, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Quantidade mensal estimada: 69.267 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete) exames.
VALOR: R\$61.835.460,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022
Processo 2022 SES-PRC-2021/52396
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP - gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE
CNPJ: 47.673.793/0004-16
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE - CEAC ZONA NORTE, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Quantidade mensal estimada: 1.058.390 (um milhão, cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e nove) exames laboratoriais.
VALOR: R\$65.156.700,00 (sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022
Processo 2022 SES-PRC-2021/53060
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL - CEAC SUL
CNPJ: 47.673.793/0004-16
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 23/12/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL - CEAC ZONA SUL, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Quantidade mensal estimada: 753.749 (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e nove) exames laboratoriais.
VALOR: R\$53.048.280,00 (cinquenta e três milhões e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 28/12/2021
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022
Processo 2022 SES - PRC - 2021/52394
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - gerenciadora da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS

CNPJ: 61.699.567/0001-92
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/01/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
VALOR: R\$82.416.000,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no exercício de 2022 que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa 33.90.39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de Assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº 2021/52571
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS - AME CAMPINAS.
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 12/12/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS - AME CAMPINAS no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 98.234 consultat/ano
Atendimento não médico: 45.552 consultat/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 5.120 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 3.680 cirurgias/ano
SADT Externo: 29.102 exames/ano
Valor: Total de R\$ 32.319.080,00 (trinta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil e oitenta reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
CUSTEIO
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº 2021/52570
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI" - AME SANTA BRANCA.
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/06/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI" - AME SANTA BRANCA, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 57.324 consultat/ano
Atendimento não médico: 16.980 consultat/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 690 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 2.400 cirurgias/ano
SADT Externo: 11.840 exames/ano
Valor: R\$ 18.819.620,00 (dezoito milhões, oitocentos e dezesseis mil e sessenta e vinte reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
CUSTEIO
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº 2021/52573
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" - AME FRANCA.
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/01/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" - AME FRANCA, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 79.320 consultat/ano
Atendimento não médico: 36.000 consultat/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 4.320 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 2.880 cirurgias/ano
SADT Externo: 14.400 exames/ano
Valor: Total de R\$ 19.192.320,00 (dezanove milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
CUSTEIO
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de assinatura: 28/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº 2021/52574
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA - AME TAQUARITINGA.
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 17/07/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA - AME TAQUARITINGA, no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 19.484 consultat/ano
Atendimento não médico: 11.520 consultat/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 1.140 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 2.130 cirurgias/ano
SADT Externo: 4.590 exames/ano
Valor: Total de R\$ 6.671.850,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) mediante a liberação de 06 (seis) parcelas mensais.
Que onerará:
CUSTEIO
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de assinatura: 28/12/2021
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022 até o encerramento do contrato de gestão em 30/06/2022.
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº SES-PRC-2020/52601
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: IRMAUNDIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARILIA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS - AME SÃO CARLOS.
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 15/12/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS - AME SÃO CARLOS no exercício de 2022 (anso a novembro), em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 33.000 consultat/ano
Atendimento não médico: 6.600 consultat/ano
Cirurgia Ambulatorial maior: 660 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial menor: 1.650 cirurgias/ano
SADT Externo: 16.720 exames/ano
Valor: Total de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais) mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de assinatura: 28/12/2021
Vigência: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52554
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DURVAL MANTOVANINI" - AME ATIBAIA.
CNPJ: 53.221.255/0001-40
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/12/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DURVAL MANTOVANINI" - AME ATIBAIA no exercício de 2022, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de atividades:
Atendimento médico: 86.903 consultat/ano
Atendimento não médico: 23.650 consultat/ano
Cirurgia Ambulatorial Maior: 3.130 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial Menor: 4.250 cirurgias/ano
SADT Externo: 41.800 exames/ano
Valor: Total de R\$ 16.931.145,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e um mil e cento e quarenta e cinco reais), mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais.
Que onerará:
CUSTEIO
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de assinatura: 28/12/2021
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022 até o encerramento do contrato de gestão em 30/06/2022.
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52557
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - AME SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.
CNPJ: 53.221.255/0001-40
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 04/04/2018, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - AME SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no exercício de 2022 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 135.384 consultat/ano
Atendimento não médico: 12.600 consultat/ano
Cirurgia Ambulatorial maior: 1.680 cirurgias/ano
Cirurgia Ambulatorial menor: 41.200 exames/ano
Serviço de Apoio e Diagnóstico: 41.200 exames/ano
Valor: Total de R\$ 29.861.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil quarenta reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33.50.85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/2
Data de assinatura: 28/12/2021
Vigência: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2022.